



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3049, DE 09 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.754,41”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 193.754,41 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas vias do Município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.062	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2	R\$ 193.754,41

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial ocorrerão por conta de recursos repassados pelo Governo do Estado, por meio da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de Março de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

